



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0010318-28.2017.6.17.8000

### 1. Resumo do Objeto

Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o prédio onde funciona a praça onde funciona a Central de Atendimento ao Eleitor e Cartórios Eleitorais das 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 149ª e 150ª Zonas Eleitorais deste Egrégio situado na Praça das Cinco Pontas, 321 e 326, Bairro de São José-Recife/PE em virtude da unificação dos medidores de energia elétrica de alta tensão no imóvel.

Esclarecemos que, conforme e-mail CELPE anexo, em atendimento à Resolução Normativa nº 714 de 10 de maio de 2016 - ANEEL, a partir de agora os contratos CELPE de Fornecimento de Energia Elétrica contemplam 3 (três) documentos: 1 (um) Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), 1 (um) Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) e 1 (um) Contrato de Participação Financeira (PFIN).

As minutas enviadas pela concessionária 1282528 e o pagamento do boleto de participação do tribunal em obra CELPE de ligação da referida unidade consumidora no valor de R\$ 5.582,08 já foram submetidas à apreciação superior e devidamente aprovadas conforme Despacho DG 5952 1300149, amparado no Parecer 957 1297054, constante nesses autos.

### 2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD

### 3. Justificativa da Contratação

A contratação tem como objetivo a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o imóvel mencionado viabilizando o seu adequado funcionamento e é consequência de contratação iniciada pela CEA (Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura), por meio do SEI nº 0040126-44.2018.6.17.8000, visando, dentre outras coisas, padronizar o sistema de alimentação elétrica dos Fóruns Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor.

Nesse sentido, faz-se necessário iniciar os trâmites para que seja efetuada a contratação por 12 (doze) meses, apenas com o empenhamento da despesa para pagamento do boleto da obra CELPE..

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação em questão encontra-se devidamente prevista, para 2020, no sequencial nº 145 e, para 2021, no sequencial nº 133.

### 5. Vinculação com Planejamento Estratégico

10.00.02.00.2020

### 6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	X
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

8.	Outros (indicar a modalidade)	
----	-------------------------------	--

**6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP
-	-	-	-	-	-

#### 6.2 Formalização da Contratação

Haverá formalização de instrumento contratual

#### 7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

*Não se aplica*

#### 8. CATSER

*Não se aplica*

#### 9. Prazo da Prestação do Serviço

01/11/2020 a 31/10/2021

#### 10. Período de Vigência do Contrato

01/11/2020 a 31/10/2021

#### 11. Local da Prestação do Serviço

Central de Atendimento ao Eleitor de Recife

Praça das Cinco Pontas, 321 e 326, Bairro de São José-Recife/PE

#### 12. Adjudicação do Objeto

A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica é realizada exclusivamente, em Pernambuco, pela CELPE – Companhia Energética de Pernambuco. Sendo assim, fica demonstrada a inviabilidade de competição, tendo em vista que esta surge em virtude da ausência de pluralidade de escolhas para a prestação do serviço em questão, pois a citada companhia é prestadora exclusiva do serviço a ser utilizado pela Administração no Estado de Pernambuco.

#### 13. Critérios de Sustentabilidade

No caso em questão, tais critérios surgem de políticas internas do contratante como medidas de redução de consumo junto às diversas unidades do Tribunal.

#### 14. Análise de Riscos

##### Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Manter menor confiabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos	Instabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos no local	Impossibilitar as atividades de rotina/ordinárias do Fórum e atendimento ao eleitor, atividade-fim do TRE/PE	2	3	6	Monitoramento constante	Constante	SESAD/CEA/ZONAS ELEITORAIS/CELPE
2	Manter risco de queima de equipamentos instalados.	Instabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos instalados no local	Perda de equipamentos elétricos instalados em virtude de constantes quedas de tensão no local	3	2	6	Monitoramento constante	Constante	SESAD/CEA/ZONAS ELEITORAIS/CELPE

#### 15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Luciana Andréia Coutinho de Oliveira (CPF: 743.655.763-72).

Jadson Maia dos Santos (CPF: 930.893.685-87)

**16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço**

Gestor Titular: Luciana Andréia Coutinho de Oliveira (CPF: 743.655.763-72).

Gestor Substituto: Jadson Maia dos Santos (CPF: 930.893.685-87)

**17. Informações Complementares (se houver)**

- DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

1) DA PARTICIPAÇÃO NA OBRA CELPE

Contratada	CNPJ	Valor (R\$)
CELPE - Companhia Energética de Pernambuco	10.835.932/0001-08	5.582,08

**18. Anexos**

- Contratos CUSD, CCER e COFIN 1282528
- Email CELPE com link para assinatura do contrato 1282536
- Email Carta CELPE Boleto Obra 1282556
- Declaração SICAF 1302945
- CADIN 1304531

Recife, 06 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA**, Técnico(a) Judiciário(a), em 06/10/2020, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1304324** e o código CRC **3B397C94**.

0010318-28.2017.6.17.8000

1304324v14